



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2015
Requerido por: Processo Administrativo nº 2672/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR QUE FAZEM
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES ATRAVÉS
DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA E&L
PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o **Município de Rio Bananal-ES**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Felismino Ardizzon**, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, e o Sr. **Paulo Vaneli**, portador do CPF 117.744.607-34, RG 181.381/ES, brasileiro, casado, agente público, residente na Rua Nicolau Schuans, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal- ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **E&L Produções de Software Ltda**, CNPJ 39.781.752/0001-72, com sede à Av. Koehler, nº 238, Centro, Domingos Martins - ES, Telefone: (027) 3268-3123, e-mail: comercial@el.com.br, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, CPF 979.001.257-87, C.I. 1.087.262/ES, brasileiro, casado, residente e domiciliada à Av. Kurt Lewin, nº 1000, Quadra 03, Lote 02, Centro, Domingos Martins-ES, CEP 29.600-00, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o que consta na **Tomada de Preços nº 003/2015**, baseado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tem justa e **ADITADA** o que consta nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado até **31/12/2017** o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 080/2015, na forma da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Sistemas para a Administração	Valor Manutenção Mensal	Valor Manutenção 08(oito) meses
Recursos Humanos e Folha de Pagamento	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
Almoxarifado	R\$ 618,00	R\$ 4.944,00
Controle de Bens Patrimoniais	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
Contabilidade Pública Eletrônica	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00
Gestão da Saúde	R\$ 2.700,00	R\$ 21.600,00
VALOR TOTAL	R\$ 7.418,00	R\$ 59.344,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal para o exercício de **2017**, a saber:

Fundo Municipal de Saúde
070001.101220052.017 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 080/2015.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o **em 03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 27 de Abril de 2017.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATANTE:

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal
Paulo Vaneli
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

E&L Produções de Software Ltda
Estevão Henrique Holz
CPF Nº 979.001.257-87
Representante Legal da Empresa